



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2022

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Habitação, de acordo com o Artigo 15 da Lei Municipal Nº 663/2022 de 02 de abril de 2022 e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Habitação – CMH – do município de Indianópolis, de acordo com a composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

CLAUDEMIR ALVES CECÍLIO

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,

ADRIANE DA FREIRIA MARTINS LOPES

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

CELI REZENDE QUILES

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

WALDILEY JOSÉ DOMINGOS

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis

WILSON DE SOUZA SILVA

VI - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,

VILAINE APARECIDA BRONZI DA SILVA

VII - Representante da ASSEUPI;

WELINTON MICHEL GERVASONI AUGUSTO

VIII - Representante da Associação Comercial e Industrial de Indianópolis.

CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 13/04/2022 a 13/04/2024.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - As atribuições do Conselho estão definidas na Lei Municipal Nº 663/2022 de 02 de abril de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8727
Página nº: TRIB – B6
Data de: 15 e 16/04/2022